

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## PORTARIA N.º 32.098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA a servidora estável JOICE HELENA WENDT a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado e CANCELA Adicional de Insalubridade e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.082, de 30 de março de 2016 e sua alteração, que Instituiu o adicional de risco de vida para os servidores da Equipe de Saúde Prisional da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40338/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 482, de 01/04/14, do Ministério da Saúde, que instituiu as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Autorizar à servidora estável JOICE HELENA WENDT, matrícula 6339, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, e, em decorrência, cancelar o Adicional de Insalubridade e conceder o Adicional de Risco de Vida, no percentual de 30%, incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2023.

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## PORTARIA N.º 32.099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável DEBORA DE CASTRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39161/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável DEBORA DE CASTRO, matrícula 6230, nomeada em 24/04/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111185130045957

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.49

Data: 05/12/2023

Hora: 10:24

---

Portaria nº 32097/2023

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/12/2023, à servidora **SHIRLEI MORAES SIQUEIRA**, matrícula 1170, cargo de Servente, padrão TB01E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.013/10.950 no valor de R\$ 901,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 05/12/2023.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## PORTARIA N.º 32.103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para as funções de ARQUITETO e ENGENHEIRO ELÉTRICO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para as funções de Arquiteto e Engenheiro Elétrico, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de Arquiteto e Engenheiro Elétrico, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Matrícula	Nome	Cargo
8533	Carlos Spiekermann	Engenheiro Elétrico
7059	Lisiane Pereira Pacheco	Arquiteto
8592	Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
16475	William Aguiar Goncalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 545-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 36836/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Giovana Daniele Kuhn e o não comparecimento do candidato Arthur Nunes Machado no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de dezembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

ISAQUE MACHADO POZZEDIN – Classificação 13º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 546-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.647, de 04 de dezembro de 2023 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 27313/2023,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de dezembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 444-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 506-03/2023.

Farmacêutico

KESIANE MAYRA DA COSTA – Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 444-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## EDITAL S E A D N.º 547-03/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 08 a 18 de dezembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as funções que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

### 1. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 12/2023
Arquiteto	33h/s	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional da Classe	01 imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 7.298,46
Engenheiro Elétrico	33h/s	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	01 imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 7.298,46

1.1. As funções temporárias de que trata este processo seletivo simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

#### ARQUITETO:

Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de estudos sobre o Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

sobre questões de sua especialidade; ter conhecimento do PDDI – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Código de Edificações e Posturas; conhecimento básico de Auto Cad; executar outras tarefas correlatas.

## ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, elétricas e outras que utilizem energia elétrica, bem como, as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; atividades referentes geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; sistemas de medição e controle elétrico; executar outras tarefas correlatas.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 32.103/2023.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

## 3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 08 a 18 de dezembro de 2023.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos)

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 08 de dezembro de 2023 até as 23h59min do dia 18 de dezembro de 2023.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO COLORIDO, não será aceito cópias);

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação dos títulos, conforme anexo I.

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

## 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no Anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

4.3. Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e traduzidos.

4.4. Os títulos devem ser anexados, frente e verso, em local específico na tela de inscrição, preenchendo obrigatoriamente os campos: DESCRIÇÃO, HORAS e NÚMERO DE REGISTRO. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

4.5. Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão. Títulos ilegíveis, sem número de registro e que não apresentarem data de realização no certificado, não serão validados e pontuados, sendo de responsabilidade do candidato a digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição.

4.6. Não será possível anexar títulos ou demais documentos após a confirmação da inscrição, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.7. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no máximo 03 títulos.

5.2. Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3. Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

5.4.1. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 10 de janeiro de 2024, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

# DIÁRIO OFICIAL

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

6.2. O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições e da publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos\\_e](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos_e) realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

6.6. Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.7. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos candidatos inscritos.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

- }\ Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;
- }\ Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- }\ Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- }\ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);
- }\ Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);
- }\ Cartão Cidadão;
- }\ Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);
- }\ Carteira de Identidade;
- }\ CPF;
- }\ Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- }\ Cartão do SUS;
- }\ Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);
- }\ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- }\ Comprovante de Escolaridade de exigência para a função e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma;
- }\ Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;
- }\ Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

nome do servidor;

} Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

} Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;

} Comprovante da conta-salário (Santander);

} Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

} Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;

} Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

} Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

} Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

---

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos  
Anexo II - Cronograma

Lajeado, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

## ANEXO I

### TÍTULOS

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área de atuação (Concluído):		A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
- Especialização	40	
- Mestrado	70	
- Doutorado	100	
II. Títulos sem conteúdo específico, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
III. O curso (ESCOLARIDADE) de exigência para a função, conforme consta no item 1 do edital, não será utilizado para a pontuação.		

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

---

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	08 a 18/12/2023
Publicação e Homologação das inscrições	20/12/2023
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	21 e 22/12/2023
Publicação das notas dos títulos	03/01/2024
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	04 e 05/01/2024
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	09/01/2024
Sorteio Público em caso de empate nas notas	10/01/2024
Publicação e homologação final da classificação	10/01/2024

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados que fica retificado o edital de licitação, com a alteração da data da sessão pública para o dia 21/12/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de dezembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 30/2023 (LEI 14.133/2021) AVISO DE RETIFICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 20/12/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de dezembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18-03/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA PRAÇA JOÃO ZART SOBRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A sessão pública ocorrerá no dia 22/12/2023, às 09 horas no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de dezembro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, COM AMPLIAÇÃO E MIGRAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SALA DE GERENCIAMENTO DE CRISES, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DE VIDEOMONITORAMENTO JÁ EXISTENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 22/12/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de dezembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1953

---

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 42/2023(LEI 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE IMAGENS E DADOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 26/12/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de dezembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34047/2023
- CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.515.569/0001-52
- VALOR: R\$ 94.426,36 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021